

PLANO DE TRABALHO – 2023 (PRORROGAÇÃO)
Ref. aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.
TC 052/18 (Federal) e TC 051/18 (Estadual)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| | | | |
|--|-----------|--|---------------------------------|
| Nome da Entidade: Instituto Lóttus | | CNPJ: 51.507.925/001-37 | |
| Rua: Ribeirão Preto,696 | | Bairro: Jardim Floresta | |
| Cidade: Marília | UF: SP | CEP: 17.510-190 | DDD/Telefone: (14) 3454-8040 |
| Email: adm@institutolottus.org.br / secretaria@institutolottus.org.br | | | |
| Constituição da Entidade Conforme Estatuto: O <i>INSTITUTO LÓTTUS</i> , Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter Assistencial, Promocional E Filantrópico, assim designada por deliberação da assembleia geral, inscrito no CNPJ:51.507.925/0001-37 cujas atividades serão regidas pelo presente estatuto, funcionará por tempo indeterminado e de acordo com as normas e regulamentos previstos na legislação vigente, com sede e foro no município de Marília, Estado de São Paulo. | | | |
| Data da Fundação: 05 de julho de 1978 | | | |
| Nº de Inscrição no CMAS: 10/96 | | | |
| Mandato da Atual Diretoria: 31 de maio de 2022 à 31 de março de 2024 | | | |
| Dados Bancários <i>Nome e nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta-Corrente e Código de identificação se houver.</i> | | | |
| TC 051/2018 – Estadual Agencia – 0141-4 cc 110.989-8 | | TC 052/2018 – Federal Agencia – 0141-4 cc 210,990-5 | |
| Nome do(a) Responsável Legal: João Batista da Cruz | | Cargo: Presidente | |
| CPF: 068.063.378-21 | | RG/Órgão Expedidor: 19.990.670 -SSP-SP | |
| DDD/Telefone: (14) 99609-5587 | | Email : jbncruz.2023@gmail.com | |

Endereço do(a) Responsável Legal: Guiro Shimabukuro, 136

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|
| Bairro : Parque das Acacias | Cidade: Marília | UF: SP | CEP: 17.510.050 |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|

Nome do(a) Coordenador(a): Sandra de Fátima Cordeiro Roim

| | |
|-------------------------------|---|
| CPF: 223.322.528-55 | RG/Órgão Expedidor: 12.331.979-1- SSP-SP |
| DDD/Telefone: (14) 99797-0085 | Email: sanroim13@gmail.com |

2. PROPOSTA DE TRABALHO

| | |
|---|--|
| Objeto: Prorrogação da parceria para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) no município, para recebimento de recurso federal e estadual. | Período de Execução Previsto: Início: 01/01/2023 Término: 30/06/2023 |
| Serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). | Proteção: Proteção Social Média Complexidade/ L.A e PSC |
| Público Alvo: | |

Adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos e excepcionalmente jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC determinadas judicialmente.

Capacidade Total de Atendimento:

A capacidade total de atendimento é para 120 usuários; sendo 90 liberdade assistida e 30 prestação de serviço à comunidade.

Qtd. de Vagas de Interesse:
120 vagas; sendo 90 liberdade assistida e 30 prestação de serviço à comunidade.

Valor Global para Execução do Serviço:
R\$:100.800,00 (*Cem mil e oitocentos reais*)

Local de Execução:
Instituto Lóttus

Rua:
Ribeirão Preto, 696

Bairro:
Jardim Floresta

Cidade:
Marília

UF:
SP

CEP:
17510-190

DDD/Telefone:
(14) 99895-3206

Email:
medidas@institutolottus.org.br

Responsável Técnico :
Mayara Fernanda Miranda Perea

Número do Registro Profissional:
CRP 06/115995

DDD/Telefone:
(14)99619-4020

Email:
mayaraperea@hotmail.com

Justificativa e Descrição da Realidade do Objeto: No atendimento habitual ao adolescente infrator, deparamos com as algumas situações e dificuldades que envolvem a sua realidade social, como: falta de perspectivas e sonhos em relação ao futuro; fragilidade dos vínculos familiares, devido os aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios, que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar, que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e a inserção no mundo do trabalho.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos

financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

Sendo assim, diante deste contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

3.OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Ofertar atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas escolhas de vida, e proporcionar reflexão do seu modo de agir e romper com a prática infracional, se responsabilizando pelas suas atitudes, com autonomia.

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de

autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente; proporcionar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades ;atender, orientar e proporcionar apoio à família do adolescente, envolvendo-a no processo socioeducativo da medida e contribuir com ações para efetiva mudança de trajetórias de vida.

Objetivo Específico

- ✓ Orientar e acompanhar o adolescente na convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- ✓ Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- ✓ Proporcionar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador, com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na pratica infracional;
- ✓ Atender, orientar e proporcionar apoio à família do adolescente, envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;
- ✓ Contribuir com ações para efetiva mudança de trajetórias de vida.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

| AÇÃO (O quê) | ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (Como?) | PERIODICIDADE (Quando?) | RESULTADOS ESPERADOS | |
|-----------------|--|----------------------------|---|--|
| | | | META QUALITATIVA (O que se pretende atingir) | META QUANTITATIV A (Quanto ou Quantos) |
| Acolhida | Visa através do atendimento com o usuário, estabelecimento de vínculos. | Contínuo. | Estabelecer vínculos durante todo o cumprimento da medida. | 120 |
| Escuta | Visa estar atento as necessidades do usuário, com objetividade e respeito, sem julgamento, com uma postura ética e profissional. | Contínuo. | Identificar e analisar as situações problemas vivenciadas pelos usuários e suas famílias. | 120 |
| Estudo social | Por meio de estudo de casos, e visitas domiciliar. | Sempre que necessário. | Conhecer com profundidade, a situação ou expressão social dos usuários e suas famílias. | 120 |

| | | | | |
|--|---|---|---|-----|
| Visita Domiciliar | Dispor-se a conhecer o contexto social e familiar que o usuário está inserido. | Sempre que necessário | Facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário. | 120 |
| Elaboração de plano individual e familiar de atendimento (PIA) | Com a participação do adolescente e da família, construir objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida. | Nos primeiros 15 dias de cumprimento de medida. | Construção de novas perspectivas de vida futura, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. | 120 |
| Elaboração de relatórios e/ou prontuários. | Através de cursos de formação, capacitações, elaboração de relatórios técnicos. | Contínuo. | Promover excelência no serviço e implementação de técnicas e projetos, e de atividades que possam melhorar o serviço ofertado de acordo com o que prevê a lei e o SINASE. | 120 |

| | | | | |
|--|--|-------------------------------|---|------------|
| <p>Orientação Sociofamiliar</p> | <p>Firmar vínculos de confiança entre o serviço de medidas socioeducativa, a família e o adolescente; estabelecer com a família uma relação de apoio mutua em torno das necessidades do usuário; e atendimento de demandas socioassistenciais.</p> | <p>Sempre que necessário.</p> | <p>A participação e comprometimento da família durante o cumprimento da medida e o acesso aos serviços socioassistenciais quando necessário.</p> | <p>120</p> |
| <p>Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais</p> | <p>Promovendo o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais de proteção básica.</p> | <p>Sempre que necessário.</p> | <p>Promover os encaminhamentos necessários, e a efetividade dos atendimentos. Possibilitar que a família de usuário(s) de serviço(s) da rede local tenha assegurado seu</p> | <p>120</p> |

| | | | | |
|---|---|------------------------|--|-----|
| | | | acompanhamento, caso se encontre em situação de maior vulnerabilidade ou risco social. | |
| Reingresso Escolar | Encaminhamento para a rede de ensino para efetivação de matrícula escolar. | Sempre que necessário. | Acesso ao direito fundamental a educação. | 120 |
| Desenvolvimento ao convívio familiar, grupal e social | Fortalecendo a relação familiar, grupal e social dos adolescentes. | Sempre que necessário. | Relações familiares mais saudáveis, e convivência grupal e social de qualidade. | 120 |
| Fortalecimento da função protetiva da família | Através de reuniões com as famílias e responsáveis, conscientização da função da família durante o cumprimento da medida, e restabeleciment | Trimestral | Prevenir rupturas de vínculos, contribuir para melhora da qualidade de vida. | 120 |

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|---|-----|
| | os de laços familiares. | | | |
| Desenvolvimento de autonomia pessoal | Fortalecer através de atendimentos individuais a autonomia, protagonismo e construção de projetos de vida. | Semanal. | Conscientizar os usuários através de reflexões a possibilidade de novas escolhas e construção de metas para o seu futuro. | 120 |
| Informação, comunicação e defesa de direitos | Encaminhamentos para rede local de atendimento. | Sempre que necessário. | Proporcionar informação ao adolescente e a família sobre direitos e o acesso aos recursos existentes na comunidade. | 120 |
| Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio | Através da troca e conciliação de saberes e de reuniões, articulação com rede de serviços do município. | Durante todo o cumprimento da medida. | Construir uma visão mais ampla, caracterizada pela quebra de paradigmas e assim fomentar uma atuação e ações de caráter abrangente, e possibilitar o acesso | 120 |

| | | | | |
|--|---|------------------------|---|-----|
| | | | dos usuários aos serviços de proteção básica do município. | |
| Mobilização para o exercício da cidadania | Conscientizar os adolescentes sobre o seu papel de cidadão. | Sempre que necessário. | Jovens atuantes no exercício da cidadania de suas comunidades. | 120 |
| Articulação com os sistemas de garantia de direitos | Através da articulação junto aos órgãos institucionais público e privados, com vistas a efetivar a garantia de direitos dos usuários. | Sempre que necessário. | Promover a efetividade de direitos e garantias dos usuários. | 120 |
| Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho | Reuniões e visitas institucionais em órgãos de capacitação profissional. | Contínuo | Possibilitar o acesso a cursos de capacitação profissional e a inserção ao mundo do trabalho. | 120 |
| Articulação com os serviços de | Através de reuniões e articulação com | Sempre que necessário. | Acesso dos usuários aos serviços de | 120 |

| | | | | |
|---|---|-----------------------|---|-----|
| políticas públicas setoriais | rede de serviços de políticas públicas setoriais. | | políticas públicas setoriais. | |
| Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana | Encaminhamentos a educação, saúde, esporte cultura e lazer. | Sempre que necessário | Promover e empoderar os adolescentes atendidos. | 120 |
| Grupos socioeducativos | Oficinas socioeducativas de aprendizagem voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas e valores éticos. | Semanal. | Promover o acesso e processamento de informações, a convivência em grupo e a participação na vida pública. | 120 |
| Acompanhamento de frequência escolar | Contato com a rede de ensino. | Mensal | Combater a evasão e estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual das razões da baixa frequência do educando ou abandono da escola. | 120 |

| | | | | |
|---------------------------------|--|--------|---|-----|
| Atividades físicas e esportivas | Oficinas de esportes, e articulação com a secretaria Municipal de esporte. | Mensal | Embasada em uma formação colaborativa e dialógica, proporcionar espaços de aprendizado e de reflexão nas mais diversas modalidades esportivas | 120 |
|---------------------------------|--|--------|---|-----|

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| AÇÃO | FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUANTITATIVA | FORMA DE AFERIÇÃO DA META QUALITATIVA |
|---------------|---|--|
| Acolhimento | Levantamento de frequência do número de atendimentos. | Vínculos estabelecidos entre o técnico da medida e o usuário; Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida. |
| Escuta | Medição da confiança estabelecida entre usuário-técnico. | Vínculos estabelecidos com os adolescentes e suas famílias. |
| Estudo social | Medição de número de casos que necessitam de estudo social. | Acessar a realidade das famílias e adolescentes. |

| | | |
|--|---|---|
| Visita Domiciliar | Através do levantamento do número de visitas domiciliares realizadas no mês. | Conhecimento e aproximação do contexto familiar (habitação, higienização etc) sobre o indivíduo para possibilitar a prestação da assistência a família e ao usuário; melhor relacionamento profissional-família; união da família ao cumprimento da medida. |
| Elaboração de plano individual e familiar de atendimento (PIA) | Medição do número de entradas de adolescentes mensalmente. | Atingir as metas construídas no PIA. |
| Elaboração de relatórios e/ou prontuários. | Levantamento do número de relatórios e reuniões. | Apresentação de relatórios técnicos; melhoria do trabalho. |
| Orientação Sociofamiliar | Através do levantamento dos encaminhamentos e atendimentos familiares realizados. | Fortalecimento das relações familiares; comprometimento das famílias junto ao cumprimento da medida; acesso aos serviços socioassistenciais do município. |
| Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais | Medição do número de encaminhamento realizados mensalmente. | Acesso dos adolescentes aos serviços locais. |

| | | |
|--|--|--|
| Reingresso Escolar | Medição do número de matrículas efetivadas mensalmente. | Acesso as instituições de ensino. |
| Desenvolvimento ao convívio familiar, grupal e social | Número de adolescentes que descrevam uma melhoria no desenvolvimento de tal ação. | Melhores relações nessas áreas importantes de desenvolvimento social. |
| Fortalecimento da função protetiva da família | Número de participação das famílias e responsáveis nas reuniões e atendimentos agendados. | Melhoria das relações familiares, fortalecimentos de vínculos. |
| Desenvolvimento de autonomia pessoal | Levantamento de frequência do número de atendimentos individuais e coletivos. | Usuários construindo projetos de vida, em busca de novas escolhas. |
| Informação, comunicação e defesa de direitos | Monitoramento do número de adolescentes que conhecem os órgãos que lhe garantem acesso aos direitos fundamentais. | Inserção nos serviços de garantia de direitos. |
| Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio | Número de participação em eventos, conferências, seminários e reunião com profissionais de diversas áreas de conhecimento. | Agregação de conhecimentos para contribuir no desenvolvimento de serviço |

| | | |
|--|---|---|
| | | de medidas socioeducativas em meio aberto. |
| Mobilização para o exercício da cidadania | Número de adolescentes ativantes em suas comunidades e conscientes de seu papel social. | Participação social em suas comunidades. |
| Articulação com os sistemas de garantia de direitos | Levantamento do número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados. | Parcerias firmadas, e encaminhamentos dos usuários, garantindo o acesso aos serviços públicos e privados. |
| Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho | Número de usuários inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho. | Acesso a cursos de capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho. |
| Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais | Monitoramento do número de reuniões e realização de parcerias. | Elaboração de fluxos de atendimentos e facilitadores no encaminhamento do público atendido. |
| Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana | Porcentagem de usuários que retornaram aos estudos escolares; número de usuários com a documentação regularizada; | Documentação regularizada; e acesso aos serviços de garantia de direito (escola, esporte, cultura e lazer). |

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| Grupos socioeducativos | Quantidade de usuários inseridos em oficinas socioeducativas; número de usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Participação e contribuição dos usuários nas oficinas socioeducativas. |
| Acompanhamento de frequência escolar | Monitoramento do número de frequência escolar dos adolescentes | Incentivo a frequência escolar. |
| Atividades físicas e esportivas | Número de adolescentes participantes em oficinas esportivas. | Melhoria de trabalho em grupo, qualidade de vida e comunicação. |

6 . RECURSOS HUMANOS

TC 051/18

| Cargo | Escolaridade | Carga Horária Semana I | Qtd. | Forma de Contratação | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|---------------------------|---------------------|------------------------|------|----------------------|-----------------|---------------|---------------|
| Psicólogo Social | Superior | 35 | 1 | CLT | R\$3.958,57 | R\$3.958,57 | R\$47.502,84 |
| Orientador socioeducativo | Superior | 35 | 1 | CLT | R\$3.754,47 | R\$3.754,47 | R\$45.053,64 |
| Educador Social | Superior | 40 | 1 | CLT | R\$1.740,89 | R\$1.740,89 | R\$20.890,68 |
| Educador Social | Superior Incompleto | 40 | 1 | CLT | R\$2.920,98 | R\$2.920,98 | R\$35.051,76 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|----|---|-----|-------------|--------------|---------------|
| Educador Físico | Superior Completo | 16 | 1 | CLT | R\$1.984,40 | R\$1.984,40 | R\$23.812,80 |
| Coordenador Administrativo | Superior Completo | 40 | 1 | CLT | R\$4.088,34 | R\$4.088,34 | R\$49.060,08 |
| Assistente Social | Superior Completo | 30 | 1 | CLT | R\$1.800,00 | R\$1.800,00 | R\$21.600,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$20.247,65 | R\$242.971,80 |

TC 052/18

| Cargo | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Qtd. | Forma de Contratação | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|---------------------------|--------------|-----------------------|------|----------------------|-----------------|---------------|---------------|
| Psicólogo Social | Superior | 35 | 1 | CLT | R\$3.598,57 | R\$3.598,57 | R\$43.182,84 |
| Orientador socioeducativo | Superior | 35 | 1 | CLT | R\$3.754,47 | R\$3.754,47 | R\$45.053,64 |
| TOTAL | | | | | | R\$7.353,04 | R\$88.236,48 |

7. RECURSOS FÍSICOS

| nº Ordem | Qtd. | Especificação |
|----------|------|----------------------------|
| 01 | 01 | Sala de atendimento |
| 01 | 01 | Sala para a equipe técnica |

8. RECURSOS MATERIAIS

| nº Ordem | Qtd. | Especificação |
|----------|------|---------------|
|----------|------|---------------|

| | | |
|----|----|------------------------|
| 01 | 03 | Mesas formato L |
| 02 | 03 | Cadeiras giratórias |
| 03 | 13 | Cadeiras de plástico |
| 04 | 01 | Mesa para atendimento |
| 05 | 01 | Armário arquivo |
| 06 | 03 | Armário |
| 07 | 01 | Ar condicionado |
| 08 | 02 | Ventiladores de parede |
| 09 | 03 | Computadores de mesa |
| 10 | 01 | Notebook |
| 11 | 1 | Impressora laser |
| 12 | 1 | Aparelho celular |
| 13 | 01 | Bebedouro de água |

9. PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa RECURSOS HUMANOS (Recurso Federal) | |
|---|----------------------|
| Itens da Despesa | |
| Décimo Terceiro Salário | R\$ 569,50 |
| Orientador Social | R\$12.915,25 |
| Psicólogo | R\$12.915,25 |
| TOTAL PARA JAN A JUN/23 | R\$ 26.400,00 |
| *Os valores de cada item da despesa poderão sofrer alterações no decorrer da execução, sem haver alteração no valor total para a natureza da despesa: RECURSOS HUMANOS. | |
| TOTAL GERAL PARA JAN A JUN/23 (Recurso Federal) | R\$ 26.400,00 |

| Natureza da Despesa RECURSOS HUMANOS (Recurso Federal – Cofinanciamento municipal) | |
|---|---------------------|
| Itens da Despesa | |
| Féria Pecúnia e 1/3 Férias | R\$ 280,00 |
| Orientador Social | R\$2.500,00 |
| Psicólogo | R\$2.500,00 |
| TOTAL PARA JAN A JUN/23 | R\$ 5.280,00 |
| *Os valores de cada item da despesa poderão sofrer alterações no decorrer da execução, sem haver alteração no valor total para a natureza da despesa: RECURSOS HUMANOS. | |

| | |
|---|---------------------|
| TOTAL GERAL PARA JAN A JUN/23 (Recurso Federal – Cofinanciamento municipal) | R\$ 5.280,00 |
|---|---------------------|

| Natureza da Despesa RECURSOS HUMANOS (Recurso Estadual) | |
|--|----------------------|
| Itens da Despesa | |
| Décimo terceiro Salário | R\$1.000,00 |
| Educador Social | R\$ 10.750,00 |
| Férias Pecúnia e 1/3 Férias | R\$ 390,00 |
| Orientador Social | R\$500,00 |
| Psicólogo | R\$8.000,00 |
| Educador Físico | R\$1.920,00 |
| Coordenador Administrativo | R\$8.000,00 |
| Assistente Social | R\$4.000,00 |
| TOTAL PARA JAN A JUN/23 | R\$ 34.560,00 |

*Os valores de cada item da despesa poderão sofrer alterações no decorrer da execução, sem haver alteração no valor total para a natureza da despesa: RECURSOS HUMANOS.

| Natureza da Despesa SERVIÇOS DE TERCEIROS (Recurso Estadual) | |
|--|----------------------|
| Itens da Despesa | |
| Água e Esgoto | R\$3.800,00 |
| Contabilidade e Auditoria PJ | R\$3.000,00 |
| Energia Elétrica | R\$4.500,00 |
| Internet e domínio PJ | R\$ 750,00 |
| Limpeza de Imóveis | R\$ 3.000,00 |
| Reparos e Conservações | R\$ 2.240,00 |
| Telefone | R\$ 750,00 |
| Lavanderia | R\$ 1.000,00 |
| Oficineiros Esportivo | R\$ 1.000,00 |
| Oficineiros Cultural | R\$ 1.000,00 |
| Transporte | R\$ 1.000,00 |
| Palestrante | R\$1.000,00 |
| TOTAL PARA JAN A JUN/23 | R\$ 23.040,00 |
| *Os valores de cada item da despesa poderão sofrer alterações no decorrer da execução, sem haver alteração no valor total para a natureza da despesa: SERVIÇOS DE TERCEIROS. | |

| | |
|---|---------------------|
| TOTAL GERAL PARA JAN A JUN/23 (Recurso Estadual) | R\$57.600,00 |
|---|---------------------|

| Natureza da Despesa RECURSOS HUMANOS (Recurso Estadual – Cofinanciamento municipal) | |
|---|----------------------|
| Itens da Despesa | |
| Décimo Terceiro Salário | R\$260,00 |
| Educador Social | R\$3.500,00 |
| Férias Pecúnia e 1/3 Férias | R\$260,00 |
| Orientador Social | R\$3.500,00 |
| Psicologa | R\$4.000,00 |
| TOTAL PARA JAN A JUN/23 | R\$ 11.520,00 |
| *Os valores de cada item da despesa poderão sofrer alterações no decorrer da execução, sem haver alteração no valor total para a natureza da despesa: RECURSOS HUMANOS. | |

| | |
|---|----------------------|
| TOTAL GERAL PARA JAN A JUN/23 (Recurso Estadual – Cofinanciamento municipal) | R\$ 11.520,00 |
|---|----------------------|

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso FEDERAL | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Mês e Ano | Valor Concedente R\$ |
| Janeiro/23 | R\$4.400,00 |
| Fevereiro/23 | R\$4.400,00 |
| Março/23 | R\$4.400,00 |
| Abril/23 | R\$4.400,00 |
| Maio/23 | R\$4.400,00 |
| Junho/23 | R\$4.400,00 |

| TOTAL | R\$ 26.400,00 |
|---|-----------------------------|
| Fonte de Recurso FEDERAL Cofinanciamento Municipal | |
| Mês e Ano | Valor Concedente R\$ |
| Janeiro/23 | R\$880,00 |
| Fevereiro/23 | R\$880,00 |
| Março/23 | R\$880,00 |
| Abril/23 | R\$880,00 |
| Maio/23 | R\$880,00 |

| | |
|----------|-----------|
| Junho/23 | R\$880,00 |
|----------|-----------|

| | |
|--------------|--------------------|
| TOTAL | R\$5.280,00 |
|--------------|--------------------|

| Fonte de Recurso ESTADUAL | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Mês e Ano | Valor Concedente R\$ |
| Janeiro/23 | R\$9.600,00 |
| Fevereiro/23 | R\$9.600,00 |
| Março/23 | R\$9.600,00 |
| Abril/23 | R\$9.600,00 |
| Maió/23 | R\$9.600,00 |
| Junho/23 | R\$9.600,00 |
| TOTAL | R\$ 57.600,00 |

| Fonte de Recurso ESTADUAL Cofinanciamento Municipal | |
|--|-----------------------------|
| Mês e Ano | Valor Concedente R\$ |
| Janeiro/23 | R\$1.920,00 |
| Fevereiro/23 | R\$1.920,00 |
| Março/23 | R\$1.920,00 |
| Abril/23 | R\$1.920,00 |
| Maió/23 | R\$1.920,00 |
| Junho/23 | R\$1.920,00 |
| TOTAL | R\$ 11.520,00 |

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A entidade poderá fazer remanejamentos entre naturezas de despesas, através de solicitação prévia por ofício, de acordo com sua necessidade, desde que não ultrapasse o valor total do termo e atenda as finalidades.